

INFORME LEGISLATIVO

Edição de 26 de Abril de 2021



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Redução da tributação da MPE optante pelo Simples Nacional proporcional à redução do faturamento

1

PLP 00052/2021 - Autoria: Dep. Enio Verri (PT/PR)

Vedação de anotação de informação relativa à inadimplência de MPEs e MEIs e prorrogação do prazo de operações de crédito do Pronampe

1

PL 01470/2021 - Autoria: Dep. Rejane Dias (PT/PI)

Proibição da comercialização de bens não duráveis em dupla embalagem

1

PL 01455/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)

Inscrição obrigatória de empresas fornecedoras de produtos e serviços em sítio virtual para contato com consumidores

2

PL 01399/2021 - Autoria: Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)

Obrigatoriedade de propaganda contra maus-tratos a animais

2

PL 01432/2021 - Autoria: Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)

Tipificação do crime de poluição luminosa

3

PL 01400/2021 - Autoria: Dep. Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)

Criação do Selo Produtor Ambientalmente Sustentável

3

PL 01469/2021 - Autoria: Dep. LEO DE BRITO (PT/AC)

Sustação de Instrução que regulamenta o processo para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente

3

PDL 00170/2021 - Autoria: Dep. Célio Studart (PV/CE)

Obrigações de fornecimento de máscaras com alta eficiência de filtração para empregados durante a pandemia

3

PL 01401/2021 - Autoria: Dep. João Daniel (PT/SE)

Obrigatoriedade de assistência sindical para rescisão do contrato	4
PL 01397/2021 - Autoria: Sen. Paulo Paim (PT/RS)	
Reapresentação do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo	4
PL 01418/2021 - Autoria: Sen. Chico Rodrigues (DEM/RR)	
Destinação de percentual mínimo dos postos de trabalho nos contratos com a administração pública à mulheres vítimas de violência doméstica	4
PL 01454/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)	
Prorrogação de medidas emergenciais para combate à pandemia	5
PL 01416/2021 - Autoria: Sen. Rogério Carvalho (PT/SE)	
Prorrogação de prazos para inclusão de metas de universalização e para cobrança dos serviços de resíduos sólidos	5
PL 01414/2021 - Autoria: Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARIEDADE/MT)	
Dispensa de licitação para aquisição ou contratação de bens destinados ao enfrentamento do novo coronavírus	5
PL 01433/2021 - Autoria: Dep. Leandre (PV/PR)	
Promoção de garantias para que indígenas realizem a gestão econômica dos recursos de suas terras	6
PL 01443/2021 - Autoria: Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)	
Sustação de decreto que qualifica a Eletrobrás no âmbito do PPI	6
PDL 00162/2021 - Autoria: Dep. David Miranda (PSOL/RJ)	
Elevação do valor do Auxílio Emergencial com redução de incentivos e benefícios tributários	6
PL 01409/2021 - Autoria: Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)	
Presunção de modificação da circunstância econômica do devedor em processos de execução	7
PL 01452/2021 - Autoria: Dep. Bozzella (PSL/SP)	
INTERESSE SETORIAL	
Redução das alíquotas de tributos incidentes sobre produtos que fazem parte da cesta básica e proibição de aumento dos seus preços	7
PLP 00053/2021 - Autoria: Sen. Jader Barbalho (MDB/PA)	
Utilização obrigatória de documentação eletrônica para comercialização e movimentação de ouro	8
PL 01477/2021 - Autoria: Dep. Nilto Tatto (PT/SP)	
Obrigações de fornecimento de registro fotográfico da leitura da medição de energia elétrica	8
PL 01462/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)	
Obrigações de reestabelecimento de serviços de telecomunicação suspensos 24 horas após o pagamento	8
PL 01461/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)	
Inclusão do direito à consulta, pelos usuários, de suas taxas de transmissão contratadas e instantâneas de conexão com a internet	9
PL 01464/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)	

Padronização de embalagens e maços de produtos fumígenos destinados ao comércio interno

9

PL 01459/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)

Política de preços dos derivados de Petróleo e criação do Fundo de Estabilização

9

PL 01472/2021 - Autoria: Sen. Rogério Carvalho (PT/SE)

Acompanhe o dia a dia dos projetos no
Legisdata

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Redução da tributação da MPE optante pelo Simples Nacional proporcional à redução do faturamento

PLP 00052/2021 - Autoria: Dep. Enio Verri (PT/PR), que "Reduz, até o final de 2021, a tributação da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional e isenta, pelo mesmo período, o MEI com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 do recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional."

Altera a tributação da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, até o final de 2021.

- **O valor** devido mensalmente pela MPE **será proporcional à redução (ou aumento) do faturamento nos últimos 12 meses em relação aos 24 meses anteriores.**

- **Caso a MPE** tenha iniciado suas atividades nos **24 meses anteriores** ao período de **apuração, a redução será de 50%.**

Vedação de anotação de informação relativa à inadimplência de MPEs e MEIs e prorrogação do prazo de operações de crédito do Pronampe

PL 01470/2021 - Autoria: Dep. Rejane Dias (PT/PI), que "Altera a Lei nº 12.414, de 09 de junho de 2011, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para dispor sobre a concessão de crédito para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19)"

Altera a Lei do Cadastro Positivo para vedar qualquer anotação de informação relativa à inadimplência de MPEs e MEIs até 31 de dezembro de 2021 ou enquanto perdurarem as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

- **Consideram-se automaticamente excluídas** dos bancos de dados **todas as anotações relativas à inadimplência realizadas desde a decretação de calamidade pública** até o início da vigência desta lei.

- **Prorroga o prazo para operações de crédito no âmbito do Pronampe até 31 de dezembro de 2021**, ou, a critério da Sepec, enquanto perdurarem as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

- **Não poderá ser negada a concessão de crédito nos termos do Programa com fundamento em anotações em quaisquer bancos de dados decorrentes de inadimplemento** ocorrido desde a decretação de calamidade pública até 31 de dezembro de 2021, ou enquanto perdurarem as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

RELAÇÕES DE CONSUMO

Proibição da comercialização de bens não duráveis em dupla embalagem

PL 01455/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB), que "Proíbe a venda de bens de consumo não duráveis com dupla embalagem."

Proíbe a venda de bens de consumo não duráveis com dupla embalagem, caso a embalagem externa possua apenas **função estética**.

- Os bens de consumos abarcados pelo disposto acima, **serão definidos em regulamento** e a inobservância ao que estabelece a matéria resultará em **sanções previstas em lei**, especialmente aquelas a que se refere a **Lei de Crimes Ambientais**.

• QUESTÕES INSTITUCIONAIS

[Inscrição obrigatória de empresas fornecedoras de produtos e serviços em sitio virtual para contato com consumidores](#)

PL 01399/2021 - Autoria: Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC), que "Dispõe sobre a inscrição obrigatória, em plataforma eletrônica mantida pela Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, por parte de pessoas jurídicas que atuem como fornecedores de produtos e serviços."

Torna obrigatória a inscrição de empresas fornecedoras de **produtos e serviços em atividade no país**, cuja receita operacional bruta anual seja superior a **quatro milhões e oitocentos mil reais, em plataforma eletrônica** mantida pela **Secretaria Nacional do Consumidor**, do Ministério da Justiça.

- A plataforma mencionada **tem por objetivo a interlocução direta entre consumidores e empresas** para **solução de conflitos** de consumo **pela internet**.

- O não cumprimento do disposto acima sujeita os infratores **às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo de outras aplicáveis de acordo com a legislação em vigor.

[Obrigatoriedade de propaganda contra maus-tratos a animais](#)

PL 01432/2021 - Autoria: Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP), que "Determina a obrigatoriedade de propaganda contra maus-tratos a animais nos locais que especifica"

Determina que os fabricantes de produtos, os estabelecimentos comerciais e os de serviços relacionados a animais reservarão espaço destinado à **propaganda contra maus-tratos a animais**.

- **São abrangidos pela nova lei**, dentre **outros estabelecimentos** do ramo: i) **fabricantes de rações animais, defensivos agrícolas, medicamentos veterinários**; ii) **estabelecimentos distribuidores e revendedores dos produtos descritos no inciso i e**; iii) **consultórios veterinários**.

- **A propaganda** contra os maus-tratos aos animais **conterá espaço determinado nas embalagens dos produtos descritos** acima e aviso em **local visível dos estabelecimentos relacionados**, contendo a advertência: "**Abandono e maus tratos a animais é crime. Art. 32 da Lei 9.605/98**".

- **A multa aplicada ao infrator desta Lei pode variar de R\$ 1.000 a R\$ 100.000 reais**, aplicada conforme a capacidade

econômica do infrator e gradativamente na hipótese de reincidência, até o valor máximo.

• MEIO AMBIENTE

Tipificação do crime de poluição luminosa

PL 01400/2021 - Autoria: Dep. Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO), que "Define poluição luminosa e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998."

Define poluição luminosa como a degradação ambiental resultante do uso da iluminação artificial em desacordo com padrões estabelecidos, que direta ou indiretamente **prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população**, as atividades sociais ou econômicas, a biota, as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente.

- **Altera a Lei de Crimes Ambientais para tipificar a poluição luminosa**, estabelecendo como pena **reclusão, de 1 a 5 anos**.

Criação do Selo Produtor Ambientalmente Sustentável

PL 01469/2021 - Autoria: Dep. LEO DE BRITO (PT/AC), que "Acrescenta o artigo 13 A e seu parágrafo único à lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 para inserir o ;Selo Produtor Ambientalmente Sustentável ; PAS; no âmbito da Política Nacional do Meio Ambiente."

Cria o Selo Produtor Ambientalmente Sustentável (PAS), cuja forma de concessão será disciplinada em regulamento.

Sustação de Instrução que regulamenta o processo para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente

PDL 00170/2021 - Autoria: Dep. Célio Studart (PV/CE), que "Susta a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021, de 12 de abril de 2021, do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade que regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente."

Susta a Instrução Normativa Conjunta nº 1/2021, de 14 de abril de 2021, do **IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, que **regulamenta o processo administrativo** federal para **apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**.

• LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Obrigação de fornecimento de máscaras com alta eficiência de filtração para empregados durante a pandemia

PL 01401/2021 - Autoria: Dep. João Daniel (PT/SE), que "Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), para obrigar os empregadores a fornecerem máscaras com alta eficiência de filtração (PFF2/N95) para seus empregados no ambiente de trabalho, durante pandemias como a de Covid-19."

Acrescenta na CLT que, **durante a pandemia de Coronavírus** ou outra que possua características similares, as **empresas deverão disponibilizar** aos seus funcionários **máscaras com eficiência mínima de filtração de 94%**.

DISPENSA

Obrigatoriedade de assistência sindical para rescisão do contrato

PL 01397/2021 - Autoria: Sen. Paulo Paim (PT/RS), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a rescisão do contrato de trabalho."

Retoma dispositivo revogado pela Reforma Trabalhista, prevendo que o **pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão** do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de um ano de serviço, **só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato** profissional ou perante autoridade trabalhista definida em lei.

OUTRAS MODALIDADES DE CONTRATOS

Reapresentação do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo

PL 01418/2021 - Autoria: Sen. Chico Rodrigues (DEM/RR), que "Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, com vistas à criação de novos postos de trabalho para jovens entre dezoito e vinte e nove anos de idade."

Reapresentação do **Contrato de Trabalho Verde e Amarelo**, modalidade de contratação destinada à criação de novos postos de trabalho para os jovens entre dezoito e vinte e nove anos de idade, para fins de registro do primeiro emprego em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- A contratação total de trabalhadores **na modalidade do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo fica limitada a 20%** do total de empregados da empresa.

- Trabalhadores contratados por outras formas de contrato, uma vez dispensados, **não poderão ser recontratados pelo mesmo empregador**, na modalidade Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, pelo prazo **180 dias**, contados da data de dispensa.

- **Poderão ser** contratados na modalidade Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, **trabalhadores com salário-base mensal de até um salário-mínimo e meio** nacional.

- No Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, **a alíquota mensal** relativa à contribuição devida **para o FGTS**, será de **4%**, independentemente do valor da remuneração.

- **Para os contratos de trabalho celebrados na forma do Contrato Verde e Amarelo, ficam reduzidas a 1% de seu valor vigente a contribuição social destinada ao Sistema S.**

TERCEIRIZAÇÃO

Destinação de percentual mínimo dos postos de trabalho nos contratos com a administração pública à mulheres vítimas de violência doméstica

PL 01454/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB), que "Altera a Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para reservar, pelo menos, 5% (cinco por cento) dos postos de trabalho nos contratos de serviços de execução por terceiros, para mulheres vítimas de violência doméstica, dependentes economicamente de seus cônjuges ou companheiros."

Altera a nova Lei de Licitações para que os **editais determinem a destinação de no mínimo 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação a mulheres vítimas de violência doméstica**, dependentes economicamente de seus cônjuges ou companheiros.

• CUSTO DE FINANCIAMENTO

Prorrogação de medidas emergenciais para combate à pandemia

PL 01416/2021 - Autoria: Sen. Rogério Carvalho (PT/SE), que "Dispõe sobre a prorrogação de medidas emergenciais para combate à pandemia e seus efeitos econômicos, bem como sobre seu financiamento."

O projeto **prorroga até 31/12/2021 as medidas emergenciais** complementares, em continuidade ao enfrentamento da calamidade pública de COVID-19 de:

- Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda;

- Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC);

- Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE).

• INFRAESTRUTURA

Prorrogação de prazos para inclusão de metas de universalização e para cobrança dos serviços de resíduos sólidos

PL 01414/2021 - Autoria: Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARIEDADE/MT), que "Dispõe sobre a prorrogação de prazos previstos na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e na Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, em virtude da pandemia de coronavírus."

Altera a Lei do Saneamento Básico para determinar que os **contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico** poderão incluir as **metas de universalização até 30 de novembro de 2022. Lei vigente estabelece prazo até 31 de março de 2022.**

- **Prorroga por 1 ano o prazo para que estados e municípios implementem as regionalizações e a cobrança dos serviços de resíduos sólidos junto à população**

Dispensa de licitação para aquisição ou contratação de bens destinados ao enfrentamento do novo coronavírus

PL 01433/2021 - Autoria: Dep. Leandre (PV/PR), que "Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelos gestores municipais, estaduais e federal, por meio de regras especiais de licitação relacionadas a bens e serviços ligados ao COVID-19."

Dispensa a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos **destinados ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente da infecção pelo novo coronavírus**. A dispensa é **temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a calamidade pública**.

- **Nas dispensas de licitação**, presumem-se comprovadas as condições de: **i) ocorrência de situação de emergência; ii) necessidade de pronto atendimento; iii) existência de risco à segurança de pessoas, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e iv) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.**

- **Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas**, no prazo máximo de 5 dias úteis, contado da realização do ato, **em site oficial específico na internet.**

- **Pode ser compartilhado na forma acima** o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, **assim como outras informações.**

Promoção de garantias para que indígenas realizem a gestão econômica dos recursos de suas terras

PL 01443/2021 - Autoria: Dep. Carla Zambelli (PSL/SP), que "Dispõe sobre a liberdade econômica indígena, garantindo a autonomia das comunidades na gestão e uso de suas terras e patrimônio."

Garante **aos indígenas** plena **autonomia para gestão de suas terras e de seu patrimônio** nos mesmos parâmetros garantidos ao resto da sociedade e **altera** a Lei de plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, **para viabilizar sua utilização em terras indígenas.**

- As comunidades indígenas terão **autonomia para o aproveitamento dos recursos hídricos**, incluídos os **potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais.**

- Atividades econômicas em terras tradicionais podem ser exercidas por meio de **associações, organizações de composição mista de indígenas e não indígenas, cooperativas ou diretamente pela comunidade indígena.**

- **Será permitida a celebração de contratos** entre indígenas e não indígenas, desde que o **controle decisório** seja dos **povos tradicionais.**

- O disposto acima **não se aplica** aos indígenas **isolados.**

Sustação de decreto que qualifica a Eletrobrás no âmbito do PPI

PDL 00162/2021 - Autoria: Dep. David Miranda (PSOL/RJ), que "Susta os efeitos do Decreto nº 10.670, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ζ Eletrobras - no âmbito do Programa de Parcerias de Investimento da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização."

Susta o Decreto nº 10.670, de abril de 2021, sobre a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

• SISTEMA TRIBUTÁRIO

CARGA TRIBUTÁRIA, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS E VINCULAÇÃO DE RECEITAS

Elevação do valor do Auxílio Emergencial com redução de incentivos e benefícios tributários

PL 01409/2021 - Autoria: Dep. Tabata Amaral (PDT/SP), que "Eleva o valor do Auxílio Emergencial 2021 para R\$ 600,00 (seiscentos reais); regulamenta o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), para incluir as despesas tributárias no limite de despesas; revisa políticas públicas voltadas a cidadãos mais bem posicionados na distribuição de renda."

Eleva o valor do auxílio emergencial para R\$ 600 e institui como **medidas compensatórias** para essa despesa **a redução de incentivos e benefícios tributários**.

- Determina que a **despesa tributária faz parte da despesa primária**, a incluindo no Teto de Gastos. Define a despesa tributária como a renúncia de receita referente a tributos federais, inclusive a não instituição de tributo e o diferencial de alíquotas de contribuição social descontada em folha para remunerações equivalentes.

- Deverão ser **revistas políticas baseadas em incentivos ou benefícios de natureza tributária, creditícia e financeira**.

- **Reduz, temporariamente, em 20% os incentivos ou benefícios de natureza tributária, creditícia e financeira vigentes, concedidos pela União**, exceto aqueles atinentes a saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, de acordo com determinação do Ministério da Economia.

- Suspende os benefícios tributários do **IRPF** para o contribuinte que tiver **renda superior ao teto do funcionalismo (R\$ 39,2 mil)**.

- As reduções temporárias ou suspensões de que trata esta Lei **vigerão, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19)**, facultada a prorrogação do Auxílio Emergencial 2021 neste período.

OBRIGAÇÕES, MULTAS E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Presunção de modificação da circunstância econômica do devedor em processos de execução

PL 01452/2021 - Autoria: Dep. Bozzella (PSL/SP), que "Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para dispor sobre a pesquisa de bens após arquivamento do processo na forma do art. 921."

Altera o Código de Processo Civil para prever no **processo de execução presunção de modificação da circunstância econômica do devedor, independentemente da produção de quaisquer provas**, após **180 dias** da **última pesquisa de bens efetuada**.

- **O disposto acima será aplicado tantas vezes quantas forem necessárias**, enquanto não se concretizar a **prescrição intercorrente**.

INTERESSE SETORIAL

• **INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA**

Redução das alíquotas de tributos incidentes sobre produtos que fazem parte da cesta básica e proibição de aumento dos seus preços

PLP 00053/2021 - Autoria: Sen. Jader Barbalho (MDB/PA), que "Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1.996, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, a Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de

2011, e a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para zerar as alíquotas incidentes sobre os produtos que compõem a cesta básica nacional, relativamente ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ζ ICMS, à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ζ COFINS, ao Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, proibir o aumento dos alimentos que compõem a cesta básica nacional acima da inflação e conceder o direito ao recebimento de cesta básica de alimentos para as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social."

Veda o aumento dos preços dos produtos que fazem parte da **Cesta Básica Nacional**, e **zera as alíquotas de ICMS, PIS/PASEP, COFINS e IPI** incidentes sobre eles.

- Estabelece que **ao Sisan caberá a entrega de cestas básicas** às famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social, **enquanto durar a pandemia** causada pelo coronavírus no Brasil.

• **INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO**

Utilização obrigatória de documentação eletrônica para comercialização e movimentação de ouro

PL 01477/2021 - Autoria: Dep. Nilto Tatto (PT/SP), que "Altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para modificar exigências sobre documentação para movimentação e venda de ouro e criminalizar operações com recursos minerais realizadas em desconformidade com as determinações legais."

Torna **obrigatório o uso de documentação em formato eletrônico**, com a garantia de **encaminhamento das informações de comercialização e movimentação de ouro** para a Receita Federal e para a Agência Nacional de Mineração.

- Órgão regulador do setor mineral **publicará regulamento sobre o título autorizativo de lavra e sobre a nota fiscal de regularidade do ouro** e disponibilizará **sistema que possibilite a emissão da documentação prevista** acima e o armazenamento de suas informações.

• **INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Obrigação de fornecimento de registro fotográfico da leitura da medição de energia elétrica

PL 01462/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de registro fotográfico da leitura da medição da unidade consumidora de energia elétrica."

Determina que **concessionárias e permissionárias do serviço de distribuição de energia elétrica** deverão disponibilizar, conjuntamente com a fatura, **registro fotográfico da leitura do dispositivo de visualização de dados registrados pelos equipamentos de medição da unidade consumidora**.

- O descumprimento do disposto acima, durante período **igual ou superior a três ciclos de faturamento consecutivos**, ocasionará a **anulação do direito a realização de cobrança referente ao consumo do período inadimplido**, sem prejuízo à modicidade tarifária.

• **INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO**

Obrigaç o de reestabelecimento de servi os de telecomunica o suspensos 24 horas ap s o pagamento

PL 01461/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB), que "Altera a Lei n  9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre o direito ao restabelecimento de servi o de telecomunica es suspenso."

Acrescenta como **direito dos usu rios de servi os de comunica o, o reestabelecimento do servi o** suspenso em raz o de d bito, prestado em qualquer regime, **em at  24 horas ap s a quita o integral do d bito ou da primeira parcela**, em caso de celebra o de acordo com a prestadora.

- No caso de o servi o **n o ser restabelecido dentro do prazo, dever  ser fornecido desconto proporcional aos dias excedidos sem presta o do servi o, em valor dobrado** e na fatura subsequente.

Inclus o do direito   consulta, pelos usu rios, de suas taxas de transmiss o contratadas e instant neas de conex o com a internet

PL 01464/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB), que "Altera a Lei n  9.472, de 16 de julho e 1997, para assegurar ao usu rio dos servi os de telecomunica es o direito de ser informado, em tempo real, sobre a taxa de transmiss o de sua conex o   internet."

Acrescenta ao rol de direitos dos usu rios de servi os de telecomunica es, o direito   consulta, em tempo real, **das taxas de transmiss o contratada e instant nea**, de acesso   internet.

• **IND STRIA DO FUMO**

Padroniza o de embalagens e maos de produtos fum genos destinados ao com rcio interno

PL 01459/2021 - Autoria: Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB), que "Altera a Lei n  9.294, de 15 de julho de 1996, para promover a padroniza o das embalagens de produtos fum genos."

Padroniza as embalagens e maos de produtos fum genos, para que nelas constem **apenas o nome da marca, as imagens ou figuras** que ilustrem o sentido da mensagem antitabagismo e para que **os elementos escritos** sejam apresentados **exclusivamente na cor preta sobre fundo branco**, em fonte e tamanho determinados em regulamento.

- O disposto acima **n o se aplica aos produtos destinados   exporta o**.

• **IND STRIA PETROL FERA**

Pol tica de preos dos derivados de Petr leo e cria o do Fundo de Estabiliza o

PL 01472/2021 - Autoria: Sen. Rog rio Carvalho (PT/SE), que "Disp e sobre diretrizes de preos para diesel, gasolina e g s liquefeito de petr leo   GLP, cria Fundo de Estabiliza o dos preos de combust veis e institui imposto de exporta o sobre o petr leo bruto."

Disp e sobre as diretrizes da pol tica de preos de venda para distribuidores e comercializadores da gasolina, diesel e g s liquefeito de petr leo - GLP, produzidos no Brasil e importados.

- **Dentre as diretrizes, destacam-se: i) prote o dos interesses do consumidor; ii) redu o da vulnerabilidade externa; iii) est mulo   utiliza o da capacidade instalada das refinarias; iv) modicidade de preos internos; v)**

redução da volatilidade de preços internos.

- **Os preços internos praticados por produtores e importadores** da gasolina, diesel e gás liquefeito de petróleo - GLP deverão ter como **referência as cotações médias do mercado internacional, os custos internos de produção e os custos de importação**, desde que aplicáveis.
- **O julgamento da licitação sob o regime de partilha** poderá incluir critérios relacionados à oferta de petróleo bruto para o refino interno de derivados.
- **O Poder Executivo regulamentará a utilização de bandas de preços** com a finalidade de estabelecer limites para variação de preços de combustíveis, definindo a frequência de reajustes e mecanismos de compensação.
- **Estabelece alíquota progressiva do imposto de exportação para o petróleo bruto, variando de 0% a 20%, de acordo com o valor do barril.**
- **Cria o Fundo de Estabilização, com a finalidade de estabilizar os preços de derivados de petróleo.** O Fundo será regulamentado por ato do Poder Executivo, que definirá a forma de utilização dos recursos e os parâmetros para redução da volatilidade de preços.
- **O Fundo poderá receber recursos oriundos da variação de preços em relação à banda e dos valores arrecadados com o imposto supracitado.** O Fundo **não poderá receber recursos orçamentários de outras fontes.**



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos

no LEGISDATA:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/6/informe-legislativo/>

INFORME LEGISLATIVO : Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL : Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro : Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar : Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges : Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br : Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF : Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.